

registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Caetano Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.560, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Instituto Santa Filomena de Cananéia

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-5645-64, fica doado ao Instituto Santa Filomena, de Cananéia, um veículo usado Camioneta Chevrolet, motor n.º FCM. 27976, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, sob n.º 362 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Antonio José Rodrigues Filho

Caetano Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3697-63, fica doado à Associação das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração a fim de ser destinado à Escola Normal e Ginásio Sagrado Coração de Jesus, um veículo usado, Furgão Internacional, motor n.º GRD-214-99-963, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n.º PI-359 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Antonio José Rodrigues Filho

Caetano Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.562, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Serviço de Ação Social Bom Samaritano, de Ourinhos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1725-64, fica doado ao Serviço de Ação Social Bom Samaritano, a fim de ser destinado ao Abrigo Samaritano de Ourinhos, um veículo usado Ford Pickup, motor n.º RIBEX-32682-0, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Antonio José Rodrigues Filho

Caetano Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.563, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Casa Padre Moye

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1212-62, fica doado à Casa Padre Moye, um veículo usado Camioneta Ford, motor n.º FI-RIBEX-18.744, registrado no patrimônio da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, sob n.º AA-21 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Palácio do Governo

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Autorizando, com fundamento no artigo 218 da C.L.F.:

por 730 dias, o Bel. Persio Furquim Rebouças, Advogado-Chefe, referência "71", do QSJN, lotado no Departamento Jurídico do Estado, a ficar afastado do exercício de suas funções de Advogado-Chefe da Consultoria Jurídica do Departamento Estadual de Administração, para, sem prejuízo de suas demais funções e da percepção de vencimentos e vantagens, ter exercício no Conselho Estadual de Educação em caráter excepcional, o afastamento de:

Olga de Andrade Cesário, Telefonista, ref. "19", lotada no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil;

Feres Bucater, Escriurário — Assistente de Administração, ref. "23", lotado no P.F. de Fernandópolis, da Secretaria da Fazenda, para, a partir de 1.º de fevereiro e até 31 de dezembro de 1965, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Colocando à disposição, da Universidade de Brasília, com fundamento no artigo 218 da C.L.F., a partir de 1.º de março de 1965, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a sra. Ophelina Rabello, Professora Secundária (Sociologia) QE-PP-II — Referência "53" do Instituto de Educação "Dr. Pirajá da Silva", de Ribeirão Bonito, neste Estado, atualmente à disposição do Conselho Estadual de Educação.

Declarando cessados, a partir de 9 de fevereiro de 1965, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Nair Garcia Maluf, Escriurário — Assistente de Administração,

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Peterson Soares Penido

Caetano Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.564, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre o funcionamento da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a partir de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 20,64 do Conselho Estadual de Educação, aprovada na 46.ª sessão plena, realizada em 23 de novembro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado o funcionamento a partir de 1965, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, criada pela Lei Municipal n.º 1.246, de 5 de outubro de 1964, e instituída em autarquia pela Lei Municipal n.º 1.251, de 27 de outubro de 1964, ambas daquele Município.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre o funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Município de Osasco, a partir de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 2,65, da Presidência do Conselho Estadual de Educação, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 1965,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado o funcionamento, a partir de 1965, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, criada pela Lei n.º 403, de 28 de outubro de 1964, daquele Município.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.566, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre o reconhecimento dos Cursos de Letras Anglo-Germânicas, de Pedagogia, de Química e de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 3,63 da Presidência do Conselho Estadual de Educação, publicada no Diário Oficial de 7 de janeiro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reconhecidos os Cursos de Letras Anglo-Germânicas, de Pedagogia, de Química e de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.567, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 9,64 da Presidência do Conselho Estadual de Educação, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reconhecido o Curso de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de fevereiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 44.535, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre lotação de cargos

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Os cargos ... pela Lei n.º 8.561, de 15 de janeiro de 1965, ...

Leia-se:

Artigo 1.º — Os cargos ... pela Lei n.º 8.651, de 15 de janeiro de 1965, ...

DECRETO N.º 44.539, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

Abre crédito de Cr\$ 5.182.020.000, autorizado pelo artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 3.662 de 21 de janeiro de 1955, e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — De conformidade ... um crédito especial de Cr\$ 5.182.020.000 (cinco bilhões, cento e oitenta e dois milhões e vinte mil cruzeiros) ...

Leia-se:

Artigo 1.º — De conformidade ... um crédito especial de Cr\$ 5.182.020.000 (cinco bilhões, cento e oitenta e dois milhões e vinte mil cruzeiros) ...

ref. "34", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Determinando que o Bel. Alceu Maynard Araujo continue respondendo pelo expediente do Departamento Estadual de Administração, onde, em substituição ao Bel. Mucio de Lima Faria, vinha exercendo o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível II, referência "87", do Quadro da Secretaria do Governo.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Avelino Guinjo, Encarregado de Setor, ref. "50"; Luiz Gonzaga de Carvalho, Fotomicrografo, ref. "36"; Paulo de Castro Ferreira Junior, Encarregado de Setor, ref. "50"; lotados na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior; Benedito Sartini, Redator, ref. "67"; Edgard Ibitinga, Escriurário — Assistente de Administração, ref. "41"; Francisco Carvalho Henriques,

Fotógrafo, ref. "26"; Sálua Scaf, Contador, ref. "53", lotados na Secretaria do Governo; Catarina Vieira de Almeida, Escriurária — Assistente de Administração, ref. "34"; Paulo Miranda Fonseca, Porteiro, ref. "19", lotados na Secretaria da Educação; Elizabeth Puglia de Oliveira Mello, Educadora Sanitária, ref. "53", lotada na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Olavo Esteves, Assistente Técnico, ref. "51", lotado na Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Casa Civil

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Reitor

De 11 de dezembro de 64

Admitindo, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 40.929-62 em consonância com